



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019 – Nº 1828

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

PORTARIA GP/PML Nº 92/2019 De 01 de Julho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, art. 134, inciso II da Lei nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 134, inciso II da Lei nº 8.069/90, que concede férias a membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, que o servidor FRANCISCO RAMALHO OLIVIERA DA SILVA, se encontra de férias, e sendo o mesmo Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO, a necessidade de se convocar um suplemente de membro do Conselho Tutelar, em casos de férias de um de conselheiro titular.

RESOLVE:

I - Nomear a Sr(a). ROSILDA AUGUSTO DA SILVA, Portador do C.P.F. nº ***.871.244-**, RG nº ***.070.235 SSP RN, para Exercer o Cargo de **Conselheiro Tutelar**, pelo período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2019, em substituição ao Conselheiro Tutelar FRANCISCO RAMALHO OLIVIERA DA SILVA que se encontra de férias.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Julho de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

Portaria PML/GP Nº 93/2019 de 01 de Julho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 51, inciso, III, Alínea, (e), da lei Orgânica do Município em vigor, em consonância com a Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Saúde deste município do Lastro Estado da Paraíba mediante as indicações aos respectivos seguimentos, seguindo a seguinte ordem:

a) - DOS USUÁRIOS – 50%

I – Representação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STR

TITULAR: Francisco Edimilson Sarmento

SUPLENTE: Ruy Antônio de Abrantes

II – Representação da Associação dos Pescadores de Lastro

TITULAR: José Mateus Sarmento

SUPLENTE: Eduardo Simião de Santana

III – Representação das Igrejas

TITULAR: Maria das Dores Pereira de Sousa

SUPLENTE: Francisco Dionísio Gonçalves Sarmento

IV – Representação do Ciclo de Pais e Alunos

TITULAR: Ediler Gomes Sarmento

SUPLENTE: Janemarys Pereira da Silva

a) – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – 25%

I - Representação dos Prestadores de Serviços no Hospital Municipal

TITULAR: Maria Vilma Diniz Gonçalves

SUPLENTE: Maria Aparecida Simião de Santana

II – Representação dos Prestadores de Serviços no Centro de Saúde

TITULAR: Kildjane Sonnally Gonçalves Felinto

SUPLENTE: Rosana Gomes de Feitas Gonçalves

b) - DO GOVERNO MUNICIPAL – 25%

I- Representação da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria de Fatima Pereira de Santana

SUPLENTE: Gerlânia Ferreira dos Santos

II- Representação da Chefia de Gabinete do Prefeito

TITULAR: Andrezza Duarte de Queiroz

SUPLENTE: Fábio Júnior de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019 – Nº 1828

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba
em 01 de Julho de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito